



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Mensagem nº 218/2019

Senhor Presidente,


Senhores Vereadores,

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porteiras, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e dignos Pares o Projeto de Lei que trata da abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2019.

O presente projeto de lei vislumbra atender dotações não dotadas para o exercício financeiro de 2019.

Sendo assim, Senhor Presidente, espero que Vossa Excelência e dignos Pares discutam e aprovem o projeto em questão, considerando não só a lisura e o caráter técnico que nortearam sua elaboração, o que ressalta o aspecto democrático desta Administração.

Porteiras, 26 de Agosto de 2019.

  
*Fábio Pinheiro Cardoso*  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr. Vereador  
Raimundo Nogueira Lima  
Presidente Câmara Municipal de Porteiras



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

PROJETO DE LEI Nº 219 /2019

**EMENTA:** Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRAS, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA O PRESENTE PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Porteiras, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para atender dotações não previstas na lei orçamentária.

**Art. 2º** - As dotações orçamentárias não dotadas são as que se demonstram abaixo:

**I - 0901 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

04-Administração  
122 - Administração Geral  
0060-Conservação do Patrimônio Público  
2030-Manut. Administrativa da Seosp

44.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 20.000,00

**Art. 3º** - Para suporte da abertura dos créditos adicionais especial, será utilizada a fonte de recurso “Anulação de Dotação”, previsto na no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e de acordo com o especificado abaixo:

